



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação:	Cotação Eletrônica	Número: 005/2025
Unidade Contratante:	EEMPC Padre José Augusto Régis Alves	228457
Número do Nup:	22001.038556/2025-68	
Data:	Jaguaretama ,20 de fevereiro de 2025	
Natureza da Despesa:	AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	

1- OBJETO:

Escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios descritos no item 3**, destinado a atender as necessidades da EEMPC Padre José Augusto Régis Alves – Jaguaretama, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente aquisição **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, descrito no item “3”** visa suprir as necessidades da EEMPC Padre José Augusto Régis Alves – Jaguaretama, na alimentação dos alunos da referida escola, assim atendendo às demandas. Desse modo, se faz necessário adquirir os produtos citados com Aporte de Recursos Financeiros da **portaria nº 03/2025 (Provisório)**.

2.2. A alimentação é essencial para garantir o funcionamento da EEMPC Padre José Augusto Régis Alves. Tendo em vista que a unidade escolar não possui abastecimento de água.

2.3 Considerando a necessidade da EEMPC Padre José Augusto Régis Alves, apresentamos a demanda prevista para GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO descrito (Item 3) para o período de 12 (doze) meses, sendo o contrato de igual período, com aporte financeiro da portaria nº 03/2025 de manutenção em apoio as ações desta escola

2.4 Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, com a forma de execução **PARCELADA/SEMANAL**, com fulcro no **Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021**.

3- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	VALOR ESTIMAD
------	----------------	-------	--------	---------------

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



				O R\$
1	679277 - ACUCAR, TIPO REFINADO, CLASSIFICACAO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, RAPIDA DISSOLUCAO, ASPECTO DE COR E CHEIRO PROPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, EMBALAGEM PLASTICA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESOLUCAO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NAO INFERIOR A 80% DO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA - Obs:	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	330,00	3,49
2	907787 - ALHO, ROXO, SUBGRUPO NOBRE, CLASSE DE 47 MM- 56 MM DIAMETRO, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - Obs:	EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	50,00	24,00
3	21440 - ARROZ, LONGO FINO TIPO 1, BRANCO, POLIDO, GRAOS INTEIROS, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA - Obs:	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	500,00	4,45
4	508537 - CAFE, TORRADO E MOIDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PO HOMOGENEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, CERTIFICADO QUALIDADE NA CATEGORIA TRADICIONAL, EMITIDO PELA ABIC, C/ NQM (NIVEL MINIMO DE QUALIDADE) CORRESPONDENTE 4,5 PONTOS, CERTIFICADO DE AUTORIZACAO USO DO SELO PUREZA ABIC VALIDO 6 (SEIS) MESES, EMBALAGEM A VACUO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MINIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE, PACOTE 250.0 GRAMAS Obs	PACOTE 250.0 GRAMAS	177,00	10,45
5	24880 - CARNE BOVINA, CHARQUEADA, PONTA DE AGULHA, SACO DE POLIETILENO A VACUO, TRANSPARENTE, ROTULADO, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUCAO DA	SACO DE POLIETILENO 1.0 QUILOGRAMA	120,00	22,89

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



	ANVISA N. 105 DE 19/05/99, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, VALIDADE MINIMA DE 06 MESES, SACO DE POLIETILENO 1.0 QUILOGRAMA - Obs:			
6	1083880 - CARNE BOVINA, COXAO MOLE, 1ª QUALIDADE, SEM ADICAO DE SAL, SEM OSSO, FATOR DE CORRECAO DE 1,10 - 1,17, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELAO LACRADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO SIF, SIE, OU SIM, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA- Obs:	EMBALA GEM 1.0 QUILOGRAMA	200,00	23,50
7	886270 - FEIJAO, CARIOCA, TIPO 1, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS CNNPA, SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA - Obs:	SACO PLASTICO 1.0 QUILOGRAMA	150,00	3,90
8	14753 - CEBOLA, BRANCA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETA DO TAMANHO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - Obs:	EMBALA GEM 1.0 QUILOGRAMAS	130,00	2,99
9	763037 - COLORAU, EXTRAIDO DA SEMENTE DE URUCUM 100% NATURAL, COR, AROMA CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICO, PO, SEM ADICAO DE SAL, RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, PACOTE 1.0 QUILOGRAMA - Obs:	PACOTE 1.0 QUILOGRAMA	20,00	5,50
10	863839 - GOMA, FRESCA, LAVADA, PENEIRADA, IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LEGISLACOES DA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS - Obs:	EMBALA GEM 1.0 QUILOGRAMAS	98,00	4,86
11	25275 - CARNE SUINA, LOMBO, SEM OSSO, SEM TEMPERO, SEM ADICAO DE SAL, 1ª QUALIDADE, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, CONGELADA, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, RESOLUCAO DA ANVISA	EMBALA GEM 1.0 QUILOGRAMA	280,00	18,90

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



	N.105 DE 19/05/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA - Obs:			
12	1263683 - LEITE, DE VACA, SEM ADULTERACOES, INTEGRAL, UHT, MINIMO 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LIQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERISTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO, CAIXA 1.0 LITRO - Obs:	CAIXA 1.0 LITRO	2.300,00	4,39
13	1267638 - LEITE EM PO, DE VACA, INTEGRAL, NAO INSTANTANEO, MINIMO 3% GORDURA OU TEOR ORIGINAL, SEM ADULTERACOES, DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACAO NUTRICIONAL, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, EMBALAGEM 400.0 GRAMAS - Obs:	EMBALA GEM 400.0 GRAMAS	200,00	5,50
14	7568810 - FRANGO, FILE DE PEITO, CONGELADO, SEM PELE, SEM CARTILAGEM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, PORTARIAS DO MINISTERIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, RESOLUCAO ANVISA N.105 DE 19/05/99, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMA - Obs:	EMBALA GEM 1.0 QUILOGRAMA	1.200,00	17,90
15	811197 - MACARRAO, ESPAGUETE, INTEGRAL FINO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 500.0 GRAMAS - Obs:	PACOTE 500.0 GRAMAS	241,00	2,43
16	17316110 - MARGARINA VEGETAL, ZERO LACTOSE, COMPOSICAO AGUA, OLEO DE SOJA, GORDURA VEGETAL, SAL, LEITE EM PO INTEGRAL SEM LACTOSE, SEM GLUTEN, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, POTE 500.0 GRAMAS - Obs:	POTE 500.0 GRAMAS	98,00	5,00
17	6599710 - PAO, TIPO HAMBURGUER, SACO PLÁSTICO 400.0 GRAMAS - Obs:	SACO PLASTICO 400.0 GRAMAS	600,00	4,50

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



18	814725 - OVO, GALINHA CAIPIRA, SEM RACHADURAS, TAMANHO MEDIO, PESO APROXIMADO 40G, RECOBERTOS COM PLASTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CERTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AVULSO 1.0 UNIDADE - Obs:	AVULSO 1.0 UNIDADE	3.800,00	0,55
19	14990 - OLEO VEGETAL, DE MILHO, COMESTIVEL, PURO, REFINADO, RICO EM VITAMINA E, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, RESOLUCAO 482/99 ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA 900.0 MILILITRO - Obs:	EMBALA GEM PLASTIC A 900.0 MILILITR OS	204,00	5,99
20	42439 - VINAGRE, DE MACA, DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, ISENTA DE FERMENTACOES E QUALQUER SUJIDADES, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTERIO DA SAUDE, FRASCO 500.0 MILILITROS - Obs:	FRASCO 500.0 MILILITR OS	17,00	1,89
21	811210 - TORRADA, INTEGRAL, COMPOSTA POR FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, PACOTE 320.0 GRAMAS - Obs:	PACOTE 320.0 GRAMAS	235,00	4,50

3.1 A estimativa de custo levou em consideração a pesquisa realizada com fundamento no Art. 29, do Decreto Estadual Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.475, de 26 de maio de 2023, através do Mapa de Preço que compõe o Sistema Licitaweb do Portal de Compras da Seplac – Secretaria do Planejamento e Gestão.

3.2 As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

3.3 – Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns nos termos do inciso XIII do art. 6º c/c o art. 20 ambos da Lei nº 14.133/2021.

4. Dotação Orçamentária:

4.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta de recursos específicos consignados na Dotação Orçamentária da Secretaria da Educação:.

4.1.1 Funcional Programática: 22100022.12.362.143.20967.14.339030.50000.0 - 17519

5. MODALIDADE DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:



5.1 -Dispensa de Licitação (Termo de Participação Nº: 2025/03121) - **Cotação Eletrônica:**

5.2- **Amparo Legal:**

5.2.1 Art 75, Inciso II, Lei Nº 14.133, de 21 de abril 2021;

5.2.2 Lei Complementar 123, alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de agosto de 2014;

5.2.3 Lei Complementar Nº 288, de 20 de julho de 2022;

5.2.3 Decreto Estadual Nº 35.341, de 09 de março de 2023., alterado pelo Decreto Estadual Nº 35.474, de 26 de maio de 2023.

5.2.4 Decreto Estadual Nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.475, de 26 de maio de 2023

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, **no prazo de 05 (cinco) dias**, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

6.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo **menos 02 (dois) dias corridos de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados em até 02 (dois) dias úteis antes do prazo de entrega, e aceito pelo contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.4 Os bens que apresentarem vício ou defeito no ato da entrega deverão ser substituídas por outros novos, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores ao da proposta do contratado.

6.4.1 Uma vez notificado, o contratado realizará a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de notificação ao contratado, mantendo os mesmos padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores.

6.4.2 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do contratado, aceita pelo contratante.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DOS BENS E DE PAGAMENTO:

7.1. Recebimento do Objeto:

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega,

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato ou instrumento equivalente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, junto com a documentação de regularização fiscal, trabalhista e social, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação do Gestor de Contrato, mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, mediante aceitação da Unidade Gestora quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens objeto da contratação, nem a responsabilidade ética-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação das Despesas:

7.2.1 Para fins de liquidação, a **EEMPC Padre José Augusto Régis Alves** deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato ou instrumento equivalente e da Unidade Contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenção tributárias cabíveis.

7.2.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para liquidação das despesas:

- a) **Ofício da contratada** solicitando pagamento da despesa executada;
- b) **Cadastro de Fornecedores do Estado – CRC** regularizado no ato da liquidação. No caso de irregularidade do CRC, apresentar as Certidões de regularidade válidas providenciaria, trabalhista e social; e
- c) Comprovante que a contratada é **optante pelo Simples Nacional**;

7.2.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sob restada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e social, conforme art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3.1 A situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para regularização fiscal, trabalhista e social. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3. Prazo de pagamento:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias contados** da finalização da liquidação da despesa.

7.4. Forma de pagamento:

7.4.1. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente do contratado, exclusivamente no **Banco Bradesco S/A**, conforme Lei nº 15.241/2012.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 O procedimento será divulgado no Portal de Compras do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e comunicado, por mensagem eletrônica, aos fornecedores registrados no sistema Cadastro de Fornecedor do Estado, no correspondente ramo de atividade que se pretende contratar;

8.1.2 No Termo de Participação deverá constar a identificação do Promotor da Cotação Eletrônica, a especificação do objeto da contratação, as quantidades requeridas, as condições de contratação, o regime de execução, o endereço para acesso ao procedimento eletrônico, as datas, horários e prazos para realização das etapas do procedimento, as condições de participação, o prazo e o local de entrega, as regras, os prazos e condições de pagamento;

8.1.3 O fornecedor interessado em participar da cotação eletrônica deverá estar previamente inscrito no Cadastro de Fornecedor do Estado e acessar o sistema mediante identificação do usuário e da respectiva senha privativa do representante de cadastro;

8.1.4 Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração serão os de menor preço conforme dispuser o Termo de Participação;

8.1.5 O fornecedor deverá enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, em período previsto no Termo de Participação, sendo considerada inválida a proposta apresentada por quaisquer outros meios estranhos a este;

8.1.6 Durante o período de recebimento das propostas, o menor preço ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real, vedada a identificação do fornecedor;

8.1.7 A proposta de preço com validade de no mínimo 60 (sessenta) dias deverá ser apresentada pelos fornecedores em moeda corrente nacional, com a unidade de fornecimento solicitada em cada item, de apenas uma marca, no caso de bem ou material.

8.1.8 O fornecedor poderá oferecer lances públicos e sucessivos, desde que de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, vedada a exclusão ou retirada da proposta nas últimas 6 (seis) horas da etapa de recebimento das propostas;

8.1.9 Se houver lances iguais aos menores preços ofertados ao final da etapa de recebimento de propostas, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGÍNIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suíte.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



8.1.10 Encerrada a etapa de recebimento de propostas, o Promotor da Cotação Eletrônica realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, identificada como arrematante, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação;

8.1.11 Quando a proposta classificada em primeiro lugar permanecer acima do valor estimado para a contratação, o Promotor da Cotação Eletrônica promoverá negociação com o fornecedor arrematante, exclusivamente por meio do sistema, para obtenção de proposta mais vantajosa, estabelecendo prazo para resposta em campo próprio;

8.1.12 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, se o arrematante recusar ou não responder a contraproposta do Promotor da Cotação Eletrônica;

8.1.13 Antes de declarar a proposta vencedora, o Promotor da Cotação Eletrônica poderá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta comercial adequada ao último lance ofertado pelo arrematante e, se necessário, dos documentos complementares, incluindo especificações técnicas e instruções sobre o bem;

8.1.14 No caso do Promotor da Cotação Eletrônica exigir apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores adequados à proposta melhor classificada;

8.1.15 As contratações por meio da cotação eletrônica serão feitas preferencialmente de micro empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, observado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, suas atualizações ou outro instrumento legal que venha substituí-la;

8.1.16 Somente serão aceitas propostas de fornecedores cujas atividades econômicas inscritas no Cadastro de Fornecedores do Estado sejam compatíveis com o objeto da contratação;

8.1.17 É vedada a participação na cotação eletrônica de empresas inidôneas ou impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública

9. DA HABILITAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO:

9.1 Para ser declarado vencedor, o fornecedor melhor classificado após o julgamento quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, em relação ao estimado, deverá estar em situação regular no Cadastro de Fornecedores do Estado.

9.1.1. Além da regularidade no Cadastro de Fornecedores do Estado, poderá ser exigida documentação complementar para comprovação da habilitação técnica e econômico-financeira, desde que necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto da contratação.

9.1.2 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



Promotor da Cotação Eletrônica examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.2 A contratação decorrente do procedimento de cotação eletrônica será formalizada mediante emissão da ordem de compra e da nota de empenho, que serão comunicadas ao fornecedor vencedor por meio do sistema, ou celebração de contrato administrativo, quando cabível.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DA UNIDADE CONTRATANTE/CONTRATADA:

10.1 Caberá ao Promotor da Cotação Eletrônica:

10.1.1 Providenciar a alocação de recursos orçamentários para o pagamento das obrigações decorrentes da contratação;

10.1.2 Promover todas as etapas da cotação eletrônica, conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Participação e indicados no sistema;

10.1.3 Observar as disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações;

10.1.4 Negociar com o fornecedor melhor classificado, visando assegurar a proposta mais vantajosa para a Administração, quando o valor apresentado no sistema for maior do que o valor de referência obtido na forma do inciso II, conforme previsão legal do art 10, inciso VII do Decreto nº 35.241/2023.

10.2 Caberá ao Gestor de Contrato:

10.2.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contrato a ser designado pela EEMPC Padre José Augusto Régis Alves, devendo constar na minuta contratual, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2.2 Rejeitar os gêneros que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.2.3 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

10.2.4 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

10.3 Caberá ao fornecedor, interessado em participar da cotação eletrônica:

10.3.1 Inscrever-se no Cadastro de Fornecedores do Estado para obtenção de usuário e senha de acesso ao sistema de cotação eletrônica;

10.3.2 Declarar em campo próprio o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Termo de Participação;

10.3.3 Acompanhar as operações no sistema durante o período previsto para o

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



recebimento de propostas, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de desconexão com o sistema por qualquer motivo, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica qualquer tipo de responsabilização;

10.3.4 Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

10.3.4.1 O acesso ao sistema implica a responsabilidade legal do fornecedor, ou seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica para participação do procedimento da cotação eletrônica.

10.3.4.2 A utilização do usuário e senha de acesso de que trata o item 10.2.4.1 deste Termo de referência será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema nem ao Promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

10.3.5 Executar o objeto desta contratação em conformidade com este Termo de Referência/termo de Participação e seus anexos.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO:

11.1 O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 89, §1, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2 O prazo de execução do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaguaretama, 20, de fevereiro de 2025.

Maria Viginia Nazario de Almeida
Diretor(a) da EEMPC Padre José Augusto Régis Alves
Gestora da Unidade Contratante

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGINIA NAZARIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



APÊNDICE “A”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n.º (INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA), sediada a rua _____, para efeito de participação no referido processo de Cotação Eletrônica, vem **DECLARAR**, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **MICROEMPRESA - ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme art. 3º da Lei Complementar Nº 123/2006 e que no que está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º desse artigo, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nos **Arts. 42 a 49 da mencionada Lei, com as alterações da Lei Complementar Nº 147/2014.**

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em (DIA), (MÊS) de (ANO).

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGÍNIA NAZÁRIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.



APÊNDICE “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

À **(INFORMAR NOME COMPLETO DA UNIDADE ESCOLAR)** – CE

DECLARAÇÃO

(INSERIR DENOMINAÇÃO COMPLETA DA EMPRESA), inscrita no CNPJ n.º **(INSERIR NÚMERO COMPLETO DO CNPJ DA EMPRESA)**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **(INFORMAR NOME COMPLETO)**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **(INFORMAR NÚMERO DO RG)** e do CPF n.º **(INFORMAR NÚMERO DO CPF)**, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21, bem como inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(INFORMAR MUNICÍPIO), (CE) em **(DIA)**, **(MÊS)** de **(ANO)**.

(INFORMAR NOME COMPLETO E RESPECTIVA ASSINATURA)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Documento assinado eletronicamente por: MARIA VIGÍNIA NAZÁRIO DE ALMEIDA em 20/02/2025, às 14:57 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código DD54-3EBA-COF0-097E.